



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE – TRE/AC
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA – COCIN
SEÇÃO DE AUDITORIA – SEAUD

**PLANO ANUAL
DE
AUDITORIA
2015**

2014

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2015	3
III – PARECER SCI/CNJ n.º 2/2013	4
IV - A INSTITUIÇÃO	4
V – METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA 2015 APLICÁVEIS À JUSTIÇA ELEITORAL.....	4
VI – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS	5
VII – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS	5
VIII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM	6
IX – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	6
X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	7
XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

I – INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 70 da CF/88, “*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*”.

Para o cumprimento do mandamento legal da nossa Carta Constitucional o TRE/AC conta em sua estrutura com a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN, sendo essa por sua vez composta pelas seguintes seções: Seção de Auditoria – SEAUD, Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão – SAOGE e Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP.

O art. 33 do Regimento Interno da Secretaria do TRE/AC atribui à Seção de Auditoria a elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois a processará e a levará ao conhecimento do auditado e da administração.

O Planejamento é um importante instrumento na definição dos rumos da Auditoria Interna de qualquer Instituição. É o processo que cuida do desenvolvimento das atividades a serem realizadas, levando em consideração que o objetivo maior é o de contribuir para o fortalecimento da gestão, priorizando a atuação preventiva e a promoção da qualidade da gestão.

Nesse sentido, apresentamos o Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2015, que indica as ações de auditoria a serem realizadas, a composição da equipe responsável pelos trabalhos e o cronograma.

II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2015

O Plano Anual de Auditoria 2015 foi elaborado com observância das Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público, instruções e determinações do TCU, normas internas, parâmetros e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TRE/AC, metas e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2015.

O Planejamento atentou para a adequação das ações à equipe técnica prevista, de maneira a fornecer razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por pessoa com capacitação profissional, independência e treinamentos requeridos nas circunstâncias.

Foram considerados também na elaboração do presente plano os seguintes aspectos:

- Efetivo de pessoal lotado na Seção de Auditoria;
- Atendimento das solicitações internas;
- Ações Coordenadas de Auditorias definidas pelo CNJ;

- Decisão Normativa TCU nº 132, de 02 de outubro de 2013;
- Materialidade, conforme volume dos bens e/ou valores geridos;
- Relevância, baseada nas necessidades deste Tribunal no alcance dos seus objetivos, bem como das Metas do Judiciário/CNJ;
- Observações efetuadas no transcorrer do Exercício 2014;
- Criticidade, baseada nos elementos referenciais de vulnerabilidade com riscos operacionais; e
- Realização de Eleições Gerais no Exercício 2014.

III – PARECER SCI/CNJ n.º 2/2013

Os temas abordados nas auditorias planejadas tiveram por base o Parecer SCI/CNJ n.º 2/2013, segundo o qual caberá a este Regional contemplar em seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2015, pelo menos, duas das seguintes áreas: contabilidade, tecnologia da informação, licitações, terceirização de atividades, obras e construção, sistema de registro de preços, passivos, pessoal e sistemas de controles internos em cada ano, tendo em vista que referidas áreas apresentam baixo percentual de realização de exames de auditorias nessas áreas.

IV - A INSTITUIÇÃO

a) Missão do TRE/AC

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

b) Objetivos Estratégicos do TRE/AC

- Prestar serviço de excelência;
- Aprimorar o processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Fomentar a integração e a troca de experiências;
- Aprimorar a comunicação interna;
- Promover ações sociais e ambientais;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- Assegurar os recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.

V – METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA 2015 APLICÁVEIS À JUSTIÇA ELEITORAL

- Meta 1. Julgar mais processos do que os distribuídos, reduzindo a quantidade de ações pendentes de apreciação;

- Meta 2. Dar prioridade aos processos antigos.

VI – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria dispõe de um analista judiciário e de um técnico judiciário.

Recursos materiais e tecnológicos:

Equipamentos de informática: 02 microcomputadores e 01 impressora (compartilhada com outras seções). Acesso à Internet/Intranet, bem como aos sistemas informatizados do TRE/AC, realizando parte de seus trabalhos com base nas informações coletadas do banco de dados desses sistemas.

Estimativa de custos da auditoria:

Não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

VII – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS

Serão desenvolvidos quatro tipos de auditoria de forma combinada: Auditoria de Gestão, de Conformidade, Operacional e de Resultado.

Auditoria de Gestão – Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração, incluindo a análise do Relatório de Gestão do Órgão.

Auditoria de Conformidade – Consiste na verificação da adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

Auditoria Operacional – Consiste na certificação da efetividade e oportunidade dos controles internos apontando soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional de procedimentos e controles;

Auditoria de Resultado – Objetiva verificar os resultados da ação governamental com ênfase no planejamento estratégico e na visão dos programas/projetos/atividades como fator básico de organização da função e da gestão pública com mobilização organizacional para alcance dos resultados.

VIII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público serão realizadas com base em seleção de amostras, obtidas, conforme o caso, mediante amostragem aleatória simples, exploratória, por julgamento, por estratificação ou por intervalo.

IX – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

1. Suprimento de Fundos.

Avaliar o atendimento da legislação referente a suprimento de fundos, com ênfase à Resolução TER/AC n.º 1.085/2006.

2. Avaliação de Controles Internos em nível de Entidade.

Verificar a aderência às diretrizes estabelecidas pelo CNJ (Resolução CNJ n.º 86/2009) e pelo TCU (especialmente o Acórdão n.º 1.233/2012/TCU-Plenário).

3. Diárias e Passagens.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TSE e do TRE-AC, que dispõe sobre diárias e passagens.

4. Serviços Extraordinários.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TSE e do TRE-AC, que dispõe sobre serviços extraordinários.

5. Obras Públicas.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TCU e do TRE-AC, que dispõe sobre obras públicas.

6. Auditorias Especiais.

No período de vigência deste PAA poderão ser realizadas outras auditorias consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, dirimir dúvidas ou apurar denúncias, desde que tecnicamente viável considerando a quantidade de recursos humanos disponíveis, cuja realização requer determinação expressa de autoridade competente.

7. Outras Atividades.

7.1. Orientações e assessoramento à Administração, os quais, quando solicitados, se darão por meio de emissão de Informações, Orientações Técnicas, manifestações de opiniões fundamentadas e Pareceres, bem como atendimentos por e-mail, telefone ou pessoalmente.

7.2. Acompanhamento e atendimento às diligências do TCU, visando apoiar o órgão de controle externo na sua missão institucional.

8. Ação de Capacitação.

8.1 Os trabalhos de auditoria foram planejados de forma a otimizar os recursos humanos tanto quantitativamente (horas/homem), quanto no que se refere à qualificação técnica e capacitação, sendo necessário que os servidores lotados na COCIN sejam, na medida do possível, capacitados para a realização das auditorias especificadas no item “X”, denominado de Cronograma das Atividades.

X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ação	AUDITORIAS	Justificativa	Período Estimado
01	Suprimento de Fundos	Atendimento à Resolução TRE/AC nº 1.085/2006.	Janeiro e Fevereiro
02	Avaliação de Controles Internos em nível de Entidade	Verificar a aderência às diretrizes estabelecidas pelo CNJ (Resolução CNJ nº 86/2009) e pelo TCU (especialmente o Acórdão nº 1.233/2012/TCU-Plenário).	Março a Maio
03	Diárias e Passagens	Lei nº 8.112/90 – Subseção II - Das Diárias - Arts. 58 e 59; Resolução TSE nº 23.323/2010; Portaria TSE nº 593/2011; Portaria TSE nº 255/2010; Resoluções TSE nºs 20.854/2001, 21.997/2005 e 22.959/2008, que homologam as localidades de difícil acesso no Estado do Acre; IN do TRE/AC nº 03/2011 e IN TRE/AC nº 03/2008.	Junho e Julho
04	Serviços Extraordinários	Resolução TSE nº 22.901/2008 (alterada pela Resolução TSE nº 23.386/2012), Resolução CNJ nº 88/2009 e na IN TRE/AC 001/2010	Agosto a Outubro
05	Obras Públicas	Atendimento ao PPA, LDO, LOA, Créditos, Adicionais, Edital/Contrato, SIAFI e Resolução CNJ nº 114/2010	Novembro e Dezembro
06	Auditorias Especiais	Normas de Auditoria.	Decorrer de 2015
07	Outras Atividades	Atender às solicitações superiores.	Decorrer de 2015
08	Ação de Capacitação	Habilitar os servidores a desenvolver as atividades de auditoria com aplicação de novas metodologias.	Decorrer de 2015
09	Elaboração do PAA/2016	Normas de Auditoria	Novembro de 2015
10	Elaboração RAIN/2015	Normas de Auditoria	Dezembro de 2015

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU e Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, viagens a serviço da Justiça Eleitoral, carência de pessoal e outros.

Rio Branco/AC, 1º de dezembro de 2015.

Jônathas Santos Almeida de Carvalho
Chefe da Seção de Auditoria – SEAUD